





SENADO FEDERAL  
**SENADO FEDERAL**  
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 01                  |
| Processo Nº | 007926/06           |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:  
 São José da Laje - AL

19/05/2006

Atenciosamente,

*[assinatura]*

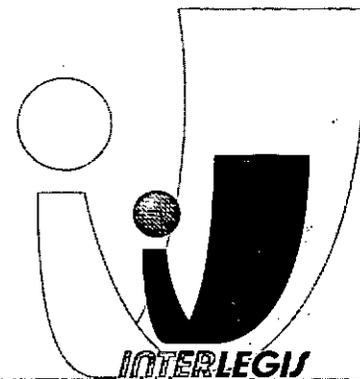
Telma Alencastro  
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
 JORGE BATISTA NUNES  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal

SENADO 007926/06-5

1007926065

AUTUADO COM 12 FLS



abriu pasta

Sigi OK

Folha Nº 02  
Processo Nº 7926/06-5  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** \_\_\_\_\_

**Nome da Casa:** PODER LEGISLATIVO MAMOELA DA SILVA

**Endereço:** RUA POETA JOÃO PINHEIRO, Nº 15

**Cidade:** SAO JOSE DA LAJE **UF:** AL **CEP:** 57.86000

**Telefones:** 82-3285-1117 **FAX:** -

**E-mail:** CAMARA MUNICIPAL LAJE@IG.COM.BR.

**Homepage:** -

OK

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

OK

**Nome:** JOSÉ EVANILDO DA SILVA.

**Unidade/Departamento:** RH. **Cargo:** DIRETOR

**Telefones:** 82-3285-1117 **FAX:** -

**E-mail:** JOSEEVANILDOSILVA@IG.COM.BR.

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ AMAURI DA FONSECA

**Nome Parlamentar:** AMAURI FONSECA **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 13/01/1944 **Sexo:** MASC.

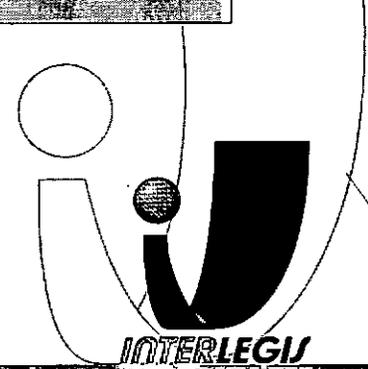
**Telefones:** 82-3285-1018 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

*S. A. S.* 09/05/2006. *José Amauri da Fonseca*  
Local e data Assinatura do Presidente



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** PODER LEGISLATIVO MANOEL A. DA SILVA

**Endereço:** RUA POETA JOÃO PINHEIRO, Nº 15

**Cidade:** SÃO JOSÉ DA LAJE **UF:** AL **CEP:** 57860000

**Telefones:** - **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

OK **Dados do Parlamentar**

**Nome Completo do Parlamentar:** ANTONIO JORGE BEZERRA

**Nome Parlamentar:** TATE **Partido:** PSC

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 22/01/1970 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** - **FAX:** -

**E-mail:** -

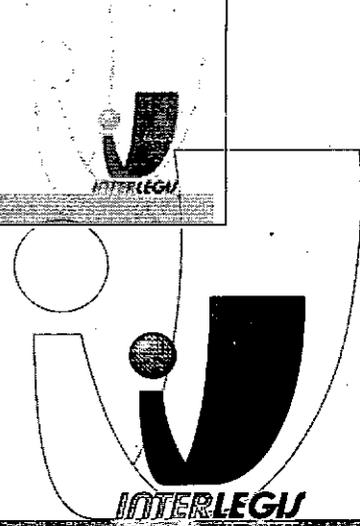
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

A. Lopes, 09/05/2006  
Local e data

AJ - 932  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** PODE LEGISLATIVO MANDELA DA SILVA

**Endereço:** RUA POETA JOÃO PINHEIRO, Nº 15

**Cidade:** SÃO JOSÉ DA LAJE **UF:** AL **CEP:** 57860000

**Telefones:** 82-3285-1217 **FAX:** —

**E-mail:** —

**Homepage:** —

OK

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ANTONIO FERREIRA DA SILVA

**Nome Parlamentar:** FONHO DA PADARIA **Partido:** PL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 12/12/1965 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** — **FAX:** —

**E-mail:** —

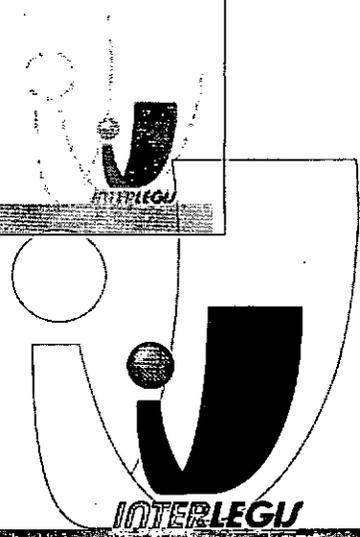
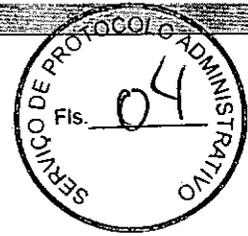
**Homepage:** —

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Alagoas, 09/05/2006  
Local e data

ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** PODER LEGISLATIVO MANOEL A. DA SILVA  
**Endereço:** RUA POETA JOAO PINHEIRO, Nº 15  
**Cidade:** SAO JOSE DA LAJE **UF:** AL **CEP:** 57860000  
**Telefones:** 82-3285-1117 **FAX:** -  
**E-mail:** -  
**Homepage:** -

*OK* **Dados do Parlamentar**

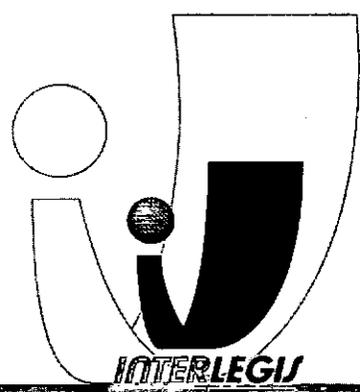
**Nome Completo do Parlamentar:** JOSE CARLOS DINIZ  
**Nome Parlamentar:** ZÉ DA GALERA **Partido:** PSL  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 24/01/1965 **Sexo:** MASC.  
**Telefones:** 82-3285-1117 **FAX:** -  
**E-mail:** -  
**Homepage:** -  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*Hope*, 09/05/2006.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** PODER LEGISLATIVO MANOELA DA SILVA.

**Endereço:** RUA POETA JOÃO PINHEIRO, Nº 15

**Cidade:** SÃO JOSÉ DA LAJE **UF:** AL **CEP:** 57860000

**Telefones:** 82-3285-1117 **FAX:**

**E-mail:** -

**Homepage:** -

OK **Dados do Parlamentar**

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ WILSON M. DE ANDRADE

**Nome Parlamentar:** ZÉ WILSON **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 24/11/1973 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** 82-3285-1117 **FAX:**

**E-mail:** -

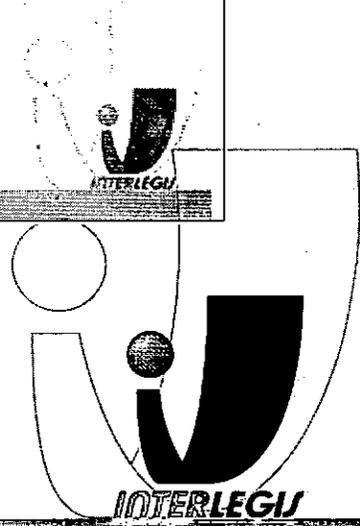
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*S. Hoje*, 09/05/2006.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** PODER LEGISLATIVO MANOEL A. DA SILVA

**Endereço:** RUA POETA JOÃO PINHEIRO, N: 15

**Cidade:** SÃO JOSÉ DA LAJE **UF:** AL **CEP:** 97860000

**Telefones:** 82-3285-1157 **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

OK **Dados do Parlamentar**

**Nome Completo do Parlamentar:** MARCOS JOSÉ DE ANDRADE ROCHA

**Nome Parlamentar:** MARCOS DO HOSPITAL **Partido:** AP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 12/02/1974 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

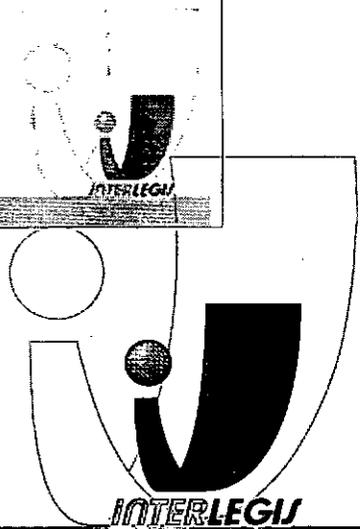
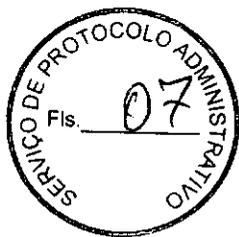
**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. J. Lefe, 09/05/2006  
Vocal e data

Marcos José de Andrade Rocha  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** PODER LEGISLATIVO MANOELA DA SILVA  
**Endereço:** RUA POETA JOÃO PINHEIRO, Nº 15  
**Cidade:** SÃO JOSÉ DA LAJE **UF:** AL **CEP:** 57860000  
**Telefones:** - **FAX:** -  
**E-mail:** -  
**Homepage:** -

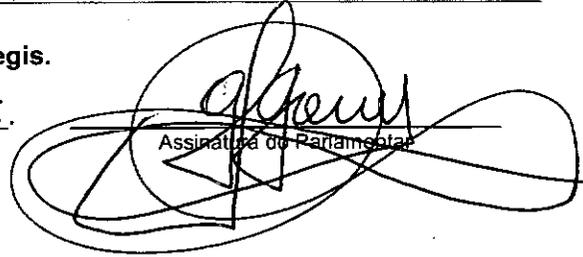
OK

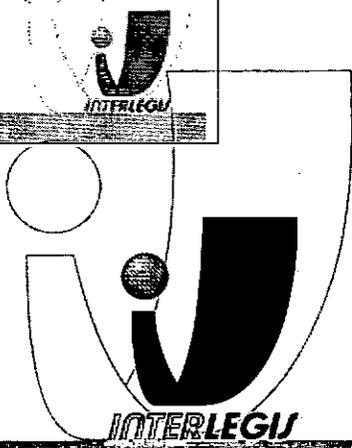
#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** GILVAN LIMA GOMES  
**Nome Parlamentar:** GILVAN DA GALINHA **Partido:** PFL  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 13/07/1973 **Sexo:** MASC.  
**Telefones:** - **FAX:** -  
**E-mail:** -  
**Homepage:** -  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S/lope, 09/05/2006.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70.165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** PODER LEGISLATIVO MANOELA DA SILVA

**Endereço:** RUA POSTA JOÃO PINHEIRO, Nº 15

**Cidade:** SÃO JOSÉ DA LAJE **UF:** AC **CEP:** 57860000

**Telefones:** - **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

OK **Dados do Parlamentar**

**Nome Completo do Parlamentar:** CARLOS HENRIQUE DE A. VALENCA

**Nome Parlamentar:** RICO VALENCA **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 02/11/1975 **Sexo:** MAJL

**Telefones:** - **FAX:** -

**E-mail:** -

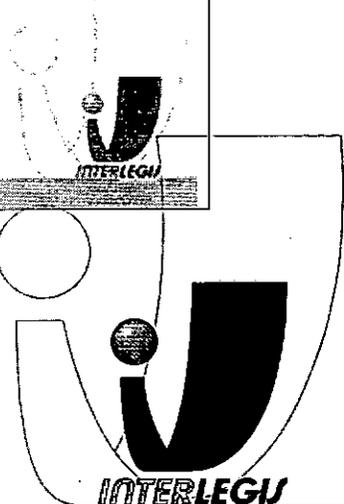
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*[Assinatura]* 09/05/2006  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: PODER LEGISLATIVO MANOELA DA SILVA

Endereço: RUA POETA JOAO PINHEIRO, N: 15

Cidade: SÃO JOSÉ DA LATA UF: AC CEP: 5786000

Telefones: - FAX: -

E-mail: -

Homepage: -

*OK* **Dados do Parlamentar**

Nome Completo do Parlamentar: GILSON BRITO DAS NEVES

Nome Parlamentar: GILSON BRITO Partido: PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 14/07/1975 Sexo: MASC.

Telefones: - FAX: -

E-mail: -

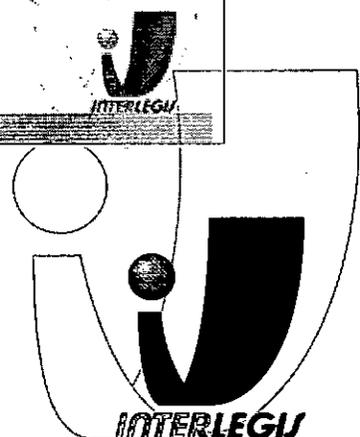
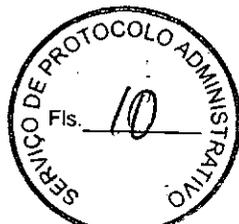
Homepage: -

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Stape, 09/05/2006  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

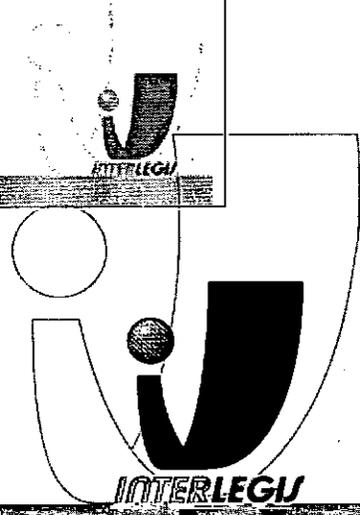
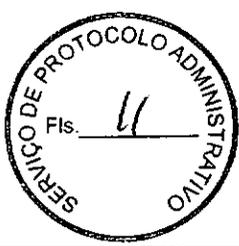
**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** PODER LEGISLATIVO MANOEL ALVES DA SILVA.  
**Endereço:** RUA POETA JOÃO PINHEIRO, Nº 15  
**Cidade:** SÃO JOSÉ DA LAJE **UF:** AC **CEP:** 97860000  
**Telefones:** 82-3285-1117 **FAX:** —  
**E-mail:**  
**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ AMAURI DA FONSECA  
**Nome Parlamentar:** AMAURI FONSECA **Partido:** PMDB  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/05 **Fim:** 31/12/08  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 13/01/1944 **Sexo:** MASC.  
**Telefones:** 82-9285-1018 **FAX:** —  
**E-mail:** —  
**Homepage:** —  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. José, 09/05/2006 *José Amauri da Fonseca*  
Local e data Assinatura do Parlamentar





|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 2006/06-5 |
| Processo nº |           |
| Rubrica     |           |

**SÃO JOSÉ DA LAJE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Rua Poeta João Pinheiro, nº 15 – Cep. 57.860-000 – Centro.  
Fone: (0\*\*82) 3285-1117 E-mail: camaramunicipallaje@ig.com.br

Ofício nº 53/2006/CMV.

São José da Laje, 9 de maio de 2006.

A Vossa Senhoria o Senhor  
Márcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal.  
Cep. 70.165-900 - Brasília - DF

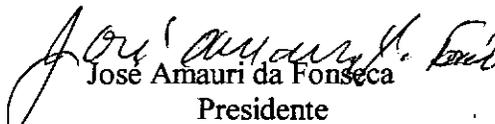
Assunto: Encaminhamento dos formulários para Adesão



Senhor Diretor,

1. Conforme ofício nº 2187-GABINT/SINTER, Encaminho a Vossa Senhoria, os formulários para adesão dos nossos parlamentares, que vão todos assinados conforme solicitação.
2. Na ocasião destacamos que estamos no aguardo dos técnicos para instalação do nosso computador.
3. É importante ressaltar que estamos motivados a nos juntarmos e ajudar na modernização do poder Legislativo de nosso País e fazermos parte da comunidade virtual.

Atenciosamente,

  
José Amauri da Fonseca  
Presidente

AUTUADO COM 12 FLS



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 13                  |
| Processo Nº | 7926/06.5           |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

1 sigi OK  
500

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DA LAJE NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: AL-27090/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, com sede na Rua Poeta João Pinheiro, s/nº - Centro, São José da Laje-AL neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ AMAURI DA FONSECA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

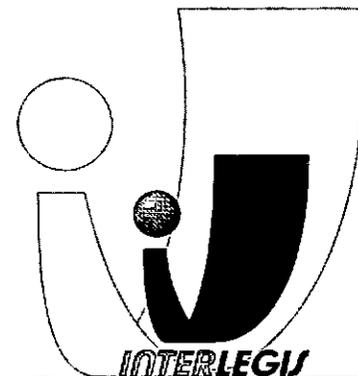
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



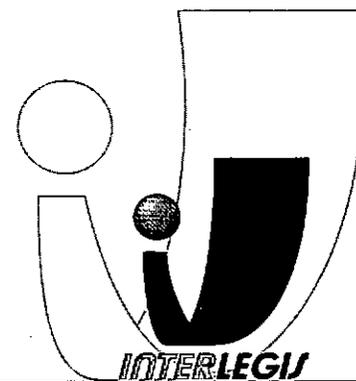


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

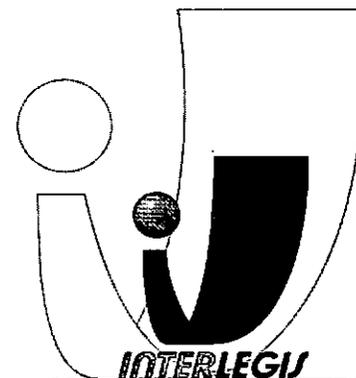
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

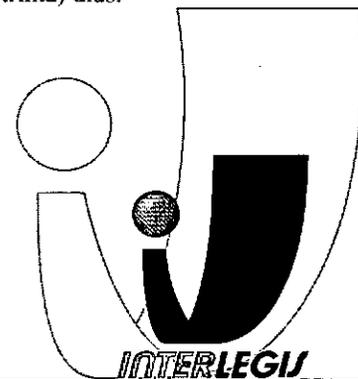
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 17                  |
| Processo Nº | 79.26/06-5          |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de março de 2006.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Vereador José Amauri da Fonseca  
Presidente da Câmara Municipal de São José da Laje

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Representante da Câmara Municipal de São José da  
Laje





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

|             |
|-------------|
| Rubrica     |
| Processo Nº |
| Folha Nº    |

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 18                  |
| Processo Nº | 7926/06-3           |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 19                  |
| Processo Nº | 7926/06-5           |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

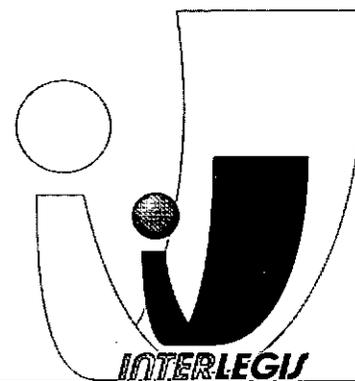
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





Ac. de São José da Laje

Sig. - Ok



SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

INTERLEGIS Folha Nº 21 Processo Nº 7926/06 Rubrica 9

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: Alagoas

Município: São José da Laje

Responsável junto ao Programa Interlegis: José Evanildo da Silva

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: Profissional Informática e Comunicação Técnico: José Ronaldo Barbosa da Silva DDD/Tel Com: (82) 3530-5218

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230 Nº Série: 0120A96G18 Nº Tomboamento: 005348
2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor Nº Série CPU: 0120A96GH6F Nº Tomboamento: 004269 Nº Série Monitor: 41028315 Nº Tomboamento: 004968
3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV Nº Série Modem: E14157000510 Nº Tomboamento: Nº Série Router: B3Y15C000145 Nº Tomboamento:
4) Estabilizador marca ENERM X, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva Nº Série Estabilizador: 00120A96G1WW Nº Tomboamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim [X] Não: [ ]

Em caso de SIM no campo anterior CONCEITO Muito Bom [ ] Bom [X] Regular [ ] Ruim [ ]

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

[Empty box for observations]

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declarar-nos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 07/07/2006

Ass: JOSÉ EVANILDO DA SILVA - [Signature] Responsável pelo aceite na Câmara.

[07.369.950/0001-3]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE

Nome completo (legível) do Responsável: José Evanildo da Silva Cargo do Responsável: Diretor

Rua Poeta João Pinheiro, 16 - Centro CEP 17860-000 - São José da Laje/AL



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 22        |
| Processo Nº | 7926/06-5 |
| Rubrica     | Andréa    |



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São José da Laje  
Rua Poeta João Pinheiro, s/nº - Centro  
São José da Laje - AL



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
p/ Kim Bolde

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751 06/2008

Folha Nº ~~23~~ 24  
Processo Nº 7926/86-5  
Rubrica *[Signature]*